



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 6 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. ORIENTAÇÃO N. 69, ATUALIZADA EM 10.09.2021. CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS ORIGINÁRIAS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SANTA CATARINA E DE OUTROS ESTADOS. LANÇAR OS DEVIDOS EVENTOS, CONFORME O CASO: CUMPRIDA, NÃO CUMPRIDA E PARCIALMENTE CUMPRIDA.

A Corregedoria-Geral da Justiça tem observado que algumas unidades não estão lançando os eventos que consta na [Orientação n. 69, atualizada em 10.09.2021](#), quais sejam:

3.1. Quando o processo originário for de unidade judiciária de Santa Catarina

Praticados, total ou parcialmente, os atos deprecados, o juízo deprecado deverá observar o lançamento de um dos seguintes eventos: a) Juntada - Carta Ordem/Precatória/Rogatória Cumprida; b) Juntada - Carta Ordem/Precatória/Rogatória Não Cumprida; e c) Juntada - Carta Ordem/Precatória/Rogatória Parcialmente Cumprida.

3.2 Quando o processo originário for de unidade judiciária de outros Estados

O juízo deprecado observará o item 3.1, itens "a", "b" e "c", quanto ao lançamento dos eventos relativos ao cumprimento.

As dúvidas sobre a interpretação da mencionada orientação podem ser encaminhadas à [Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, Corregedor-Geral da Justiça**, em 09/10/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7596627** e o código CRC **67931449**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP
88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

